Lei Ordinária nº 556 de 04 de Dezembro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.954.406,24 (quatro milhões novecentos e cinqüenta quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte quatro centavos), no âmbito das Unidades Orçamentárias e nos Programas e Dotações a seguir discriminados:

– 0207 0115 452 0072 2.100 Manut. Serv. Limp. / Capina/ ColetaLixo

339039Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$1.080.000,00

– 0301 0110 301 0065 2.271 Manter Cons e Credenciamento

339039Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$420.000,00

– 0301 0110 302 0065 2.333 Manut. Ativ. Hospital Municipal

449052Equipamentos e Material Permanente R$80.000,00

– 0206 0212 361 0025 2.078 Manut. Ativ. Ens. Fundamental

319013Obrigações Patronais R$2.994.406,24

– 0206 0312 361 0025 2.160 Manut. Ativ. Ens. Fund QESE

449051Obras e Instalações R$380.000,00

TOTAL ..... R$4.954.406,24

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, são provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação apurado até 27 de novembro de 2006, demonstrados a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício de 2005.**	
Descrição	**VALOR**
Ativo Financeiro	11.079.120.90
Passivo Financeiro	7.250.032.33
SUPERAVIT FINANCEIRO	**3.829.088.57**

SUPERAVIT FINANCEIRO **Por Fontes de Recursos**		**CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES** **Abertos por Superávit Financeiro**			
Descrição	**VALOR** **(a)**	Decreto N° 230 (b)	Decreto N° 231 (c)	Decreto N° 244 (d)	Decreto N° 275 (e)
ROYALTIES	2.379.088.57	1.347.600.00			
QESE	850.000.00		300.000.00		550.000.00
SUS	600.000.00			600.000.00	
TOTAL	**3.829.088.57**	**1.347.600.00**	**300.000.00**	**600.000.00**	**550.000.00**

Recursos disponíveis para o presente Crédito Adicional Suplementar (f = a - b -c -d - e)	**1.031.488.57**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO ATÉ 27 DE NOVEMBRO DE 2006

DESCRIÇÃO	Receita Prevista	Receita Prevista	Arrecadado	Excesso

	Exercício 2006 Lei Orçamentária (A)	01/ 01 à 27/ 11 Progr. Financeira (B)	01/ 01 à 27/ 11 (C)	01/ 01 à 27/ 11 (C - B)
:os sobre Propri. Predial e Territorial Urb	4.785.098.76	4.597.417.52	4.803.400.71	205.983.19
:nda Retido nas Fontas sob os Rend. Trab	1.284.066.25	828.906.63	1.006.785.04	177.878.41
:o Renda Retido Fonte sob outros rendime	405.792.88	361.937.40	560.477.32	198.539.92
ɔb Trans. Inter Vivos Bens Imóveis e Direi	2.279.450.13	1.900.684.43	3.157.403.51	1.256.719.08
c. Func. Estab. Comerc. Ind. E Prest. Serviço	92.522.39	74.962.88	192.784.16	117.821.28
scalização de Obras	0,00	0,00	74.064.88	74.064.88
DE SERVIÇOS NAUTICOS	3.814.30	135.44	174.717.50	174.582.06
DE EXPEDIENTE	289.667.45	260.281.03	353.419.81	93.138.78
DE SERVIÇOS ESPECIAIS	1.570.04	1.062.68	62.728.72	61.666.04
ɒuição Custeio Serviço Iluminação Public	731.331.06	599.805.25	1.340.062.67	740.257.42
PLIC. DIVERSOS RECURSOS	0,00	0,00	4.161.64	4.161.64
PLIC. DIVERSAS	0,00	0,00	13.893.23	13.893.23
'AS APLICAÇÃO CIDE	0,00	0,00	8.110.45	8.110.45
'AS DE APLIC. REC. PROPRIOS	0,00	0,00	313.778.66	313.778.66
PLIC. PRO -LIXO	0,00	0,00	40.06	40.06
EM. DEP. REC. VINC. FDO EDUC	0,00	0,00	394.28	394.28
EM. DEP. BANC. AÇÕES SERV. PUB. SAL	10.680.58	9.661.12	13.453.23	3.792.11
eração Outros Depositos Rec. Não Vinculad	0,00	0,00	3.240.87	3.240.87
'arte Fundo Participação dos Municípios	4.537.475.29	3.989.866.72	4.739.764.00	749.897.28
Parte Imposto sobre Propr. Territ. Rural	3.218.15	1.635.54	6.258.22	4.622.68
OMP. FIN. ESFORÇO EXPORTADOR	0,00	0,00	39.835.46	39.835.46
erencia Contr. Intervenção Dom. Economico-C	0,00	0,00	3.809.40	3.809.40
'arte do ICMS	12.604.088.51	8.337.312.24	8.659.434.31	322.122.07
'arte do IPVA	710.575.01	621.753.13	876.079.52	254.326.39
'arte do IPI sobre Exportação	523.358.66	153.243.29	178.542.11	25.298.82
T. PARTE CONT INTER. DOM EC	0,00	0,00	81.155.08	81.155.08
arte Compensação Financ. Prod Petróleo L.R	11.746.255.36	10.631.438.74	9.348.580.85	(1.282.857.89)
ÊNIOS ECT	0,00	0,00	2.827.00	2.827.00
Juros Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	102.253.70	32.163.58
Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Ur	0,00	0,00	1.827.036.80	1.827.036.80
Juros Mora Div Ativa Imp Trans Bens Imp	7.166.84	6.270.90	65.700.71	59.429.81
\S MULTAS E JUROS DE MORA	659.58	577.13	21.468.26	20.891.13
Restituições	27.134.60	168	13.134.87	12.966.87
ɜ Div. Ativ. Impost. Propri. Territ. Pred. Urb	1.868.913.15	1.554.504.96	2.037.939.09	483.434.13
ɜ da Divida Ativa de Outros Tributos	81.414.29	71.237.50	113.420.79	42.183.29
ãoFUNDEF	(2.681.194.81)	(1.891.103.97)	(2.046.652.69)	(155.548.72)
'arte Roylties-Comp. Fin.Prod.Petroleo L. ROYALT	33.080.053.90	29.562.490.87	43.968.650.21	14.406.159.34
'AS APLIC. ROYALTIES	0,00	0,00	106.755.29	106.755.29
PLIC. ROYALTIES	0,00	0,00	6.195.13	6.195.13
DESCRIÇÃO	Receita Prevista Exercício 2006	Receita Prevista 01/ 01 à 27/ 11	Arrecadado 01/ 01 à 27/ 11	Excesso 01/ 01 à 27/ 11

	Lei Orçamentária (A)	Progr. Financeira (B)	(C)	(C - B)
· PARTE FUNDO ESPECIAL - FEP	11.349.62	9.723.99	58.695.48	48.971.49
XO	256.362.15	239.952.08	421.771.42	181.819.34
'A APLIC. SAL. EDUCAÇÃO	0.00	0.00	60.558.09	60.558.09
·rências do Salário Educação-QESE	953.000.00	905.000.00	1.238.055.71	333.055.71
. GERAL	**73.693.927.13**	**62.899.015.62**	**84.014.185.55**	**21.115.169.93**

DESCRIÇÃO	Receita Prevista Exercício 2006 Lei Orçamentária (A)	Receita Prevista 01/ 01 à 27/ 11 Progr. Financeira (B)	Arrecadado 01/ 01 à 27/ 11 (C)	Excesso 01/ 01 à 27/ 11 (C - B)
S GERAIS	**88.341.937.93**	**74.733.096.44**	**95.493.092.90**	**20.759.996.46**

	Decreto	R$
	350	1.900.000.00
	355	4.759.200.00
	362	841.875.00
Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação (E)	366	1.833.430.00
	372	320.000.00
	379	226.150.00
	388	329.541.38
	390	2.141.852.00
	393	925.000.00
	397	628.000.00
	402	274.149.00
	406	2.154.963.87
	Total	**16.334.161.25**

sos disponíveis para o presente Crédito Adicional Suplementar (D - E)	**4.425.835.21**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de dezembro de 2006.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito